



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

EDITAL Nº 14/2019-SERH/MPCE

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PLÁCIDO BARROSO RIOS, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e consoante o Provimento nº 151/2013.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequação dos membros do Ministério Público aos novos perfis profissionais exigidos para a eficiência da Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento contínuo dos membros do Ministério Público, no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados pela instituição à sociedade cearense.

CONSIDERANDO que o aperfeiçoamento funcional é exigência constitucional, introduzida pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, conforme o cronograma constante deste Edital, as inscrições à Seleção para concessão de 12 (DOZE) Bolsas de Estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade líquida, para o Curso de Especialização *lato sensu* em **DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL**, a ser ministrado pela Escola Superior do Ministério Público, em parceria com a Universidade Estadual do Vale do Acaraú, com interveniência do Instituto de Apoio do Desenvolvimento da UVA – IADE.

1. DO CURSO: O curso de especialização *lato sensu* em DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL terá a duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 420h (quatrocentos e vinte horas), dividido em 360 h/a (trezentos e sessenta horas aula) e 60h (sessenta horas) para elaboração e defesa da monografia. As aulas, realizadas no Núcleo Regional da Escola Superior do Ministério Público, na cidade de Sobral, serão ministradas, semanalmente, às terças-feiras, de 17h30min às

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

22h, e, às quartas-feiras, de 13h às 17h30min e de 18h30min às 22h. A aula magna acontecerá em 4 de setembro de 2019, e o início do curso se dará em 10 de setembro de 2019.

2. DAS VAGAS: As vagas são destinadas aos membros do Ministério Público do Estado do Ceará que atendam às disposições do Provimento nº 151/2013 e que estiverem habilitados e classificados até o limite de bolsas ofertadas.

3. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

3.1 Período de inscrição: até 19 de agosto de 2019

3.2 O pedido de inscrição deverá ser feito mediante requerimento protocolado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO:

I – Não estar respondendo a procedimento administrativo junto à Corregedoria-Geral;

II – Não possuir condenação por infração administrativa nos últimos 2 (dois) anos;

III – Estar e manter-se em dia com seus deveres funcionais, mediante apresentação de certidão da Corregedoria-Geral;

IV – Estar em situação regular perante à ESMP/CE, em caso de haver concluído curso de pós-graduação lato sensu, realizado pela própria Escola nos últimos 2 (dois) anos;

4.1 Caso os pedidos de inscrição extrapolem o quantitativo de bolsas, observar-se a ordem temporal de protocolo dos pedidos.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

5.1 O resultado final da seleção para Concessão de Bolsas de Estudo será publicado na *intranet* da Procuradoria-Geral de Justiça, na data provável de 23 de agosto de 2019, sendo a portaria concessiva publicada, posteriormente, no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público do Estado do Ceará.

5.2 O prazo para impugnação do resultado do processo seletivo regido pelo presente edital iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado, findando no segundo dia útil



SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

subsequente à divulgação do resultado.

5.3 O pedido de impugnação deverá ser protocolizado na forma do item 2.2.

6. DA MATRÍCULA:

6.1 A matrícula, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), será realizada no período e na forma a ser divulgada pela Escola Superior do Ministério Público – ESMP.

6.2 O aluno regulamente matriculado se comprometerá, no momento da matrícula, mediante a assinatura de termo de compromisso, ao pagamento, através de boleto bancário, de 20 (vinte) parcelas, mensais e consecutivas, de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos.

7.2. Mesmo após o recebimento da inscrição, caso seja verificada fraude em documento ou informação que fira as condições para se concorrer a bolsa de estudo a inscrição será imediatamente cancelada.

7.3. Para efetivar a concessão do benefício, o membro selecionado deverá apresentar o comprovante de matrícula, devidamente pago, até 5 (cinco) dias após o encerramento do prazo de matrícula.

7.4. O benefício tem início a partir da primeira mensalidade do curso e não abrange a taxa de matrícula.

7.5. O benefício cessará automaticamente nas hipóteses de:

- a) trancamento da matrícula;
- b) desistência do curso;
- c) reprovação por desempenho insuficiente ou por motivo de faltas injustificadas;
- c) obtenção de licença para concorrer ou exercer cargo eletivo, para tratar de assuntos particulares e quaisquer outros afastamentos não considerados de efetivo exercício pela lei;
- f) licença para tratamento de saúde superior a 6 (seis) meses;
- g) aposentadoria ou exoneração;
- h) inadimplência.

7.6 Em caso de desistência do curso, o aluno deverá ressarcir a Procuradoria-Geral de Justiça o



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – SERH

valor por esta assumido no momento da celebração do contrato.

7.7 O membro do Ministério Público beneficiário da bolsa de estudo se compromete a se dedicar às atividades previstas no regulamento do curso, observando os critérios de frequência e a nota para aprovação nas disciplinas.

7.7 O membro do Ministério Público beneficiário da bolsa de estudo declara estar ciente e de acordo com as disposições do Provimento nº 151/2013.

7.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,

em Fortaleza, aos 25 de julho de 2019.

PLÁCIDO BARROSO RIOS
Procurador-Geral de Justiça